



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

LEI Nº 191/2007

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO.

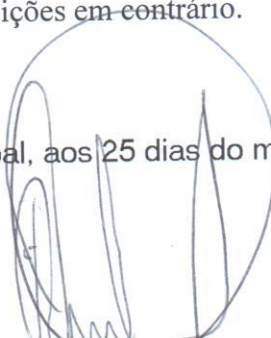
ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a Contratação de Pessoal para atendimento as necessidades temporárias de interesse publico, conforme preceitua o Artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CARGO	HS/ SEM.		SALÁRIO	Nº VAGAS
Educador Social	40 hs	R\$	450,00	02
Professores c/ensino medio c/habilitação em magisterio	40 hs	R\$	576,46	04

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de fevereiro de 2007 e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 25 dias do mês de maio de 2007.


ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal